

Notificação prévia de uma concentração
(Processo n.º COMP/M.3858 — Lehman Brothers/SCG/Starwood/Le Meridien)

(2005/C 154/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 15 de Junho de 2005, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual as empresas Lehman Brothers Inc. («Lehman Brothers», EUA), Starwood Capital Group Global, L.L.C. («SCG», EUA) e Starwood Hotels & Resorts Worldwide Inc. («Starwood», EUA) adquirem, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo conjunto de 23 hotéis propriedade de Le Meridien e objecto de contratos de locação («hotéis-alvo Le Meridien»), mediante aquisição de acções e contratos de gestão.

2. As actividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Lehman Brothers: sociedade de investimentos com actividades, nomeadamente, na gestão de investimentos privados, banca de investimento, investimentos no sector imobiliário e gestão de activos;
- SCG: investimentos no sector imobiliário;
- Starwood: exploração à escala mundial de hotéis e instâncias de lazer;
- Hotéis-alvo Le Meridien: 23 hotéis propriedade de Le Meridien e objecto de contratos de locação, principalmente na UE.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou por via postal, com a referência COMP/M.3858 — Lehman Brothers/SCG/Starwood/Le Meridien, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
B-1049 Bruxelles/Brussel

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.